

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento diário de recortes via correio eletrônico e website de boletim de publicações em nome do município, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para continuidade da prestação de serviços.

Fornecedor: NCL Jusdigital Publicações Eirelli EPP

Empenho(s): 6867/2019

Valor: R\$ 100,00

Avaré, 31 de julho de 2019

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal